

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.139/2021.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.207/2020 de 18/11/2020, art. 7º, inciso I, letra c, e art.8º, inciso VI, RESOLVE:

DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para suprir a seguinte despesa:
 - 04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - 02 Secretaria da Educação Recursos FUNDEB

3.1.90.04.00.00/2031 – Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
	1

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a realizar-se no corrente exercício, do Recurso Vinculado FUNDEB – 0031, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 30 de julho de 2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 30 / 07 / 2021